



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 11.722.

**Autora: Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.**

**Denomina a ciclovia localizada na Avenida Dr. Mário Clappier Urbinatti.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica denominada Professora Magda Lúcia Félix de Oliveira a ciclovia localizada na Avenida Dr. Mário Clappier Urbinatti, em toda a sua extensão.

**Art. 2.º** O Poder Executivo promoverá a instalação de placas indicativas da nomenclatura da ciclovia denominada por esta Lei.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal, 17 de novembro de 2023.**



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 17/11/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 20/11/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2760668** e o código CRC **E87A0761**.